

A EXPERIÊNCIA DE ATENÇÃO A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL NA REDE MUNICIPAL DE TAUBATÉ - SP

Maria Fernanda Pinho Leandro Pinheiro; Carla Biancha Angelucci

Secretaria Municipal de Educação de Taubaté, mferribeiro@usp.br; Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo; b.angelucci@usp.br

Resumo: Trata-se de relato de experiência desenvolvida ao longo de dez anos na rede municipal de Taubaté- SP. O atendimento educacional especializado é ofertado no município por docentes especialistas, a partir do Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado – NAPE, em que são atendidos/as cerca de 560 estudantes público-alvo da Educação Especial, dentre os/as quais, 174 apresentam deficiência intelectual. Partindo de breves considerações sobre a Educação Especial no Brasil, mais especificamente, da educação de pessoas com deficiência intelectual, será apresentada a organização da escola Madre Cecília e do NAPE, o que subsidiará a discussão sobre a efetivação da escolarização de estudantes com deficiência intelectual no município. Será realizado estudo de caso, a partir do qual, será possível colocar em análise o processo desenvolvido no atendimento educacional especializado. Pretende-se, com isso, contribuir para a qualificação do atendimento educacional especializado como dispositivo efetivo de apoio à inclusão de estudantes com deficiência intelectual em salas comuns de escolas regulares.

Palavras-chave: Educação Especial, Deficiência Intelectual, Movimentos Sociais, Políticas Públicas Educacionais.

Introdução

A atuação, em escolas exclusivas, como professora de pessoas com deficiência intelectual, entre onze e dezessete anos, encaminhadas por escolas municipais de Ensino Fundamental de Taubaté, estado de São Paulo, durante os anos de 2007 e 2012, tornou-se decisiva para a produção de dois compromissos aqui discutidos: a inclusão escolar e o protagonismo das pessoas com deficiência nas escolhas relativas à efetivação de seus direitos.

Era muito comum que os/as estudantes fossem compulsoriamente transferidos/as para a escola exclusiva, sem que houvesse discussão ou mesmo informação sobre os motivos que levaram a tal decisão. Ao receber os/as estudantes, era necessário, portanto, criar espaços de diálogo em que questionamentos, dúvidas a respeito dessa transferência pudessem ser trazidos pelos/as estudantes. Discussões que, costumeiramente redundavam em estranhamento em relação à decisão de mudança de escola, bem como

de expressão de sentimentos de inadequação, menos-valia em relação à experiência escolar. Com essas diretrizes e interrogações, iniciou-se outro período de atuação, desta vez no apoio à escolarização em salas comuns de escolas regulares, por meio do atendimento educacional especializado.

Considerando a pergunta: por que não se costuma perguntar à pessoa com deficiência intelectual como ela vive, o que percebe e o que anseia a respeito de sua escolarização? pretende-se apresentar um estudo de caso relativo a um estudante acompanhado pelo Núcleo de Apoio Especializado – NAPE.

Metodologia

O estudo de caso é uma forma de observação bastante minuciosa de uma situação ou contexto específico (BOGDAN e BIKLEN, 1994). Os autores assinalam que tal forma de estudo assemelha-se a um funil, a borda mais larga representa o início do trabalho e a parte que se afunila, representa o formato que o trabalho é construído ao longo da investigação. A redução do campo de observação ocorre a partir das escolhas realizadas durante o processo investigativo, as quais visam circunscrever as análises nos aspectos compreendidos como fundamentais para o desenvolvimento de interpretações e novos saberes.

Será apresentado o percurso de acompanhamento pelo NAPE de um estudante com deficiência intelectual matriculado em sala comum e que foi encaminhado para a proposta de escola exclusiva, destacando as intervenções pedagógicas que buscaram ampliar sua consciência sobre o processo de escolarização, garantindo possibilidades de expressar seus anseios, sua avaliação sobre estratégias, desenvolvimento de currículo e processos avaliativos.

Discussão

Em 2008, consolidou-se a educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Tal política tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial na escola regular, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às suas necessidades educacionais.

No ano de 2009, a Resolução nº4, de 2 de outubro, institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade educação especial. Apresenta o AEE como complementar ou suplementar a formação do aluno com necessidades educacionais especiais. Prevê que o atendimento seja feito nas salas de recursos multifuncionais na própria escola, ou escola próxima, no turno contrário ao ensino regular, além de um plano de ensino individualizado que atenda às necessidades educacionais de cada aluno por ele atendido. É necessário que o professor tenha formação em Educação Especial para lecionar no AEE.

Dois anos após a promulgação da Resolução nº4, o Decreto nº 7.611 de 2011, dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado. Este Decreto coloca sob a responsabilidade do Estado a garantia de um sistema de ensino inclusivo em todas as modalidades e etapas da educação básica, oferta de ensino especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, apoio técnico e financeiro, ainda apresenta o AEE como complementar ou suplementar ao ensino regular, assegurando dupla matrícula. Ambos os documentos que tratam sobre o AEE, apresentam como público-alvo da educação especial e por consequência, do AEE, as pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

São dois os modelos: o modelo médico e o modelo social, entendendo todos os percalços e nuances destes dois modelos, bem como os impactos que eles causam, atrelados aos reflexos ocasionados nas políticas públicas através de uma ou outra perspectiva.

A Convenção Internacional sobre os direitos da pessoa com deficiência, que tem *status* de emenda constitucional no Brasil, traz em seu texto uma contribuição necessária para o encaminhamento da discussão que segue; o texto afirma que houve “alteração do modelo médico para o modelo social, o qual esclarece que o fator limitador é o meio em que a pessoa está inserida” (BRASIL, 2008, p.14), ou seja, apresenta a deficiência como um constructo social e não como mera consequência da observação de um fato natural. Entender a deficiência por meio do modelo médico é partir da premissa implícita de que quanto mais próximo da “normalidade” um indivíduo estiver, mais direitos como cidadão irá adquirir, uma vertente que acredita que a causa da deficiência encontra-se no indivíduo. Já no modelo social, a lógica da causalidade da deficiência está na estrutura

social, uma vez que a deficiência passa a ser entendida como uma questão da vida em sociedade, uma vez que a deficiência só surge no encontro do sujeito com as barreiras sociais em busca do exercício de uma vida digna. E o primeiro pressuposto é acreditar na capacidade da pessoa com deficiência, no caso deste estudo, da pessoa com deficiência intelectual.

Em 2007, a *American association on mental retardation* alterou seu nome para *American association of intelectual and developmental disability*, mantendo o mesmo conceito, porém alterando de deficiência mental para deficiência intelectual (ALMEIDA, 2004).

Poucos estudos discorrem sobre o tema da deficiência intelectual buscando garantir o protagonismo da pessoa com deficiência intelectual, todavia, a partir de um modelo social da deficiência, tais indivíduos têm o direito de opinar sobre seus processos e percursos escolares.

Em meados de 2009, em uma escola de educação exclusiva do município de Taubaté, recebeu-se uma aluna de 12 anos, oriunda da rede municipal de ensino, sem qualquer laudo ou diagnóstico. O que se sabia sobre esta adolescente é que a mesma apresentava atraso em sua aprendizagem acadêmica (encontrava-se silábica com valor sonoro segundo a psicogênese da língua escrita de Emília Ferrero) devido a um nascimento prematuro de aproximadamente seis meses. A mesma chegou muito tímida e até arredia, porém logo que começou a se familiarizar com o ambiente, questionou sobre o porquê de ter sido encaminhada aquela escola. Pouco era relatado aos docentes que recebiam estes alunos sobre os motivos dos encaminhamentos.

Esta aluna permaneceu por quase sete anos nesta escola e hoje se encontra inserida em uma proposta de Educação de Jovens e Adultos, porém ainda é assistida por um docente com formação em Educação Especial.

Está alfabetizada e ainda não possui um laudo ou diagnóstico, todavia carregará por toda uma vida a sombra de ter sido aluna de uma escola de educação especial. Hoje, aos 21 anos sua grande dificuldade é inserir-se no mercado de trabalho de forma digna e funcional.

Outro relato que ainda se desenrola, refere-se a um adolescente de 17 anos que também veio oriundo de uma escola regular da rede municipal de Taubaté, chegou à escola

exclusiva em 2012 e encontra-se nesta proposta até os dias atuais. Evoluiu pedagogicamente porém ainda encontra resistência entre os docentes para ser reinserido a proposta anterior. Vem apresentando-se bastante rebelde e não entende como foi parar ali. Encontra refúgio na pratica do paradesporto, aliás, foi somente por esta razão que seu laudo de deficiência intelectual foi concluído no inicio de 2017. Sonha em completar 18 anos para que possa abandonar os estudos e dedicar-se apenas ao esporte. Muito se conseguiu no que se refere a avanços acadêmicos da aluna acima citada, todavia, podemos afirmar que tais avanços não seriam possíveis em uma sala regular? Ou que eram esses os rumos que a aluna teria a respeito de sua escolarização? Já no que refere-se ao adolescente descrito, trazê-lo de volta a rede regular de ensino seria a forma mais correta de torna-lo agente ativo de seu processo de aprendizagem, para que, quem sabe possa carregar uma experiência positiva de todo este processo.

Conclusões

Tratar a pessoa com deficiência intelectual como pessoa acima de tudo e de todo qualquer precedente, é a maneira mais digna e correta de entendê-la, uma vez que grande parte destas pessoas quer apenas existir sendo capaz de fazer escolhas e opinar sobre o seu próprio destino. Aprendi em alguns anos atendendo a este público, de adolescentes com deficiência intelectual ou entendidos como tal, que a primeira garantia que eles buscam é de serem ouvidos e de não andarem o tempo todo com a sombra de uma deficiência que se antecede a eles próprios. Poder ser entendido como alguém que pensa, que sente, que sonha e que busca, mesmo que em moldes ditos como “anormais” e que assim poderão contribuir para a construção de políticas públicas em que eles próprios serão os beneficiados.

Referências

AAIDD – American Association on Mental Retardation. (2010). Definition of mental retardation. Disponível em <http://www.aamr.org/Polices/faq_mental_retardation.shtml>, acesso em 20 de fevereiro de 2016.

ALMEIDA, Maria Amélia. Apresentação e análise das definições de deficiência mental propostas pela AAMR – Associação Americana de Retardo Mental de 1908 a 2002.

BRASIL, Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação especial. Políticas Nacionais de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. – MEC/SEESP, 2008.

BRASIL, Ministério da Educação; Conselho de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Diretrizes Operacionais do Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação especial. Políticas Nacionais de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. – MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária de Educação Especial. Decreto nº 7.611 de setembro de 2011.